

190



FOLHA N.º 001  
DATA 29/04/02  
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## PROCESSO

N.º 308/2002

Interessado: mesa Diretora  
Projeto de Resolução N.º 004/2002

Assunto: Concede licença a Vereador

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de  
..... do ano de .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

Res. 1010  
20/27/02

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 12002**

RUBRICA  
DATA 29/04/02  
FOLHA Nº 002

**Concede licença a Vereador.\*\*\*\*\***

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vereador **EDSON DALVIN BRAGATTO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal, de provimento em comissão, em conformidade com o que estabelece o Art. 66, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 40, Inciso VI, Alínea "c" e Art. 84, Inciso IV, do Regimento Interno Cameral.

Parágrafo único - O Vereador opta pelo recebimento do subsídio da Vereança, com ônus para a Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Em, 26 de Abril de 2002

MESA DIRETORA:

*[Handwritten signatures of the Mesa Diretora members]*

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
Nº 308 Fis. 07 Livro 07		
FUNCIÓNÁRIO	DATA	RUBRICA
DIRETOR	29/04/02	<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE		

Praca Belmiro Teixeira Pimenta, nº 32 - Centro  
Telefax.: (27xx) 722-3444 - Cep.: 29700-220 - Colatina-ES.

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 29/04/2002

*AC. B. L. M.*  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003  
DATA 29/04/02  
RUBRICA /

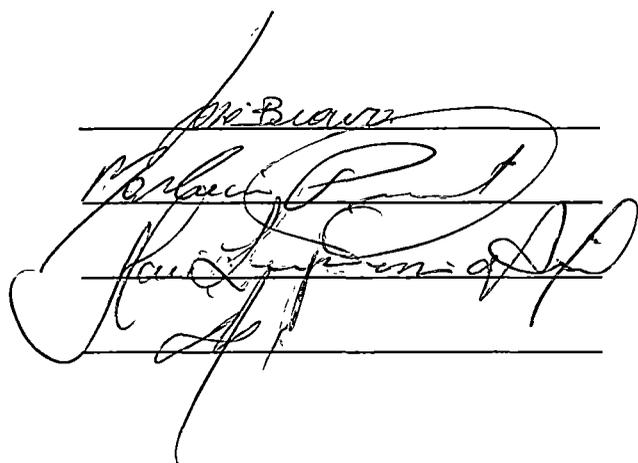
### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva tão somente a autorização do duto Plenário da Câmara Municipal de Colatina frente a solicitação do Vereador EDSON DALVIN BRAGATTO, que requereu licença para que possa exercer o Cargo de Secretário Municipal, de provimento em comissão, conforme solicitação do Excelentíssimo Senhor João Guerino Balestrassi, MD. Prefeito Municipal de Colatina, que segue em anexo.

Cumprindo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno Cameral, estamos submetendo à apreciação do duto Plenário o Projeto de Resolução em tela para a devida análise desta Casa.

Sala das Sessões  
Em, 26 de Abril de 2002

MESA DIRETORA:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Colatina, 26 de abril de 2.002.*

**OF. GAPRE 255/2.002**

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

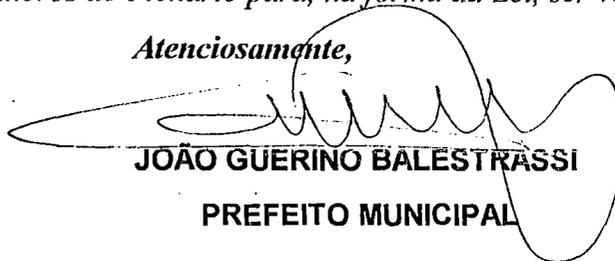
FOLHA N.º 004  
DATA 29/04/02  
RUBRICA

*Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal e fazendo uso das prerrogativas constantes do Inciso I, Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, venho requerer que essa Egrégia Casa delibere sobre o afastamento do Vereador Edson Dalvin Bragatto do exercício da vereança, para que o mesmo seja nomeado Secretário Municipal de Interior e Transportes.*

*Conforme textua o § 3º do supracitado artigo, o Vereador afastado optará pelo recebimento dos vencimentos do cargo de Vereador, sendo que o ônus correrá por conta do Município.*

*Assim exposto solicito a V. Exª que submeta o pedido em pauta aos senhores membros do Plenário para, na forma da Lei, ser votado.*

*Atenciosamente,*

  
JOÃO GUERINO BALESTRASSI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Exm.º Sr.**

**José Bravo**

**DD. Presidente da Câmara Municipal  
de Colatina**

**NESTA.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2.002, protocolado nesta Casa em 29/04/2002, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina em que Concede Licença a Vereador para exercer Cargo de Secretário Municipal.

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 29/04/2002, e em seguida foi encaminhada a esta Comissão Permanente para o respectivo parecer em conformidade com o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão no dia 29 de Abril de 2002, coube-nos relatar

É o relatório:

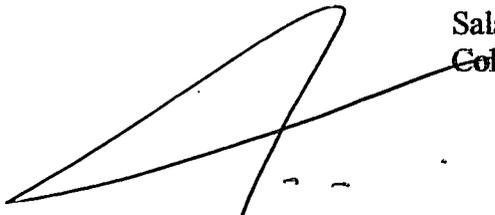
### FUNDAMENTAÇÃO

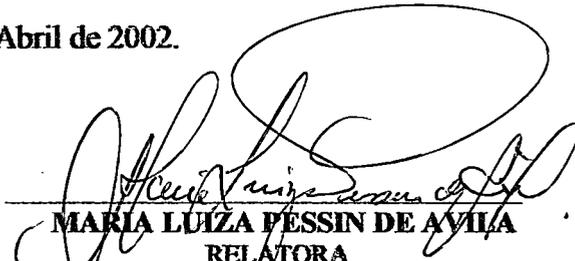
O Projeto de Resolução em epígrafe visa conceder ao Vereador Edson Dalvin Bragato, licença para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Colatina por solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colatina com o recebimento de seus subsídios como Vereador e com ônus para o Executivo Municipal.

### CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO está dentro dos princípios legais, éticos e morais que esta Casa exige, esta Comissão opina por sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões  
Colatina-ES., 29 de Abril de 2002.

  
PAULO STEFENONI JUNIOR  
PRESIDENTE

  
MARIA LUIZA FESSIN DE AVILA  
RELATORA

  
TADEU LUIZ SCOTA  
MEMBRO

Aprovado em única discussão,

por: majoridade

Sala das Sessões, 29/04/2002

Di. B. Silva  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

### REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 04/2002

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem REQUEREM a V. Exa., após ouvida a douda decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, em conformidade com o Art. 131 da Resolução nº 96, de 16/11/93 - (Regimento Interno Cameral), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão do Projeto de Resolução nº 04/2002, que "**CONCEDE LICENÇA A VEREADOR**", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Colatina-ES., 26 de Abril de 2002

*Yorley Tavares*  
*Luiz Brando*  
*Valdir Paraiment*  
*Wagner*  
*Renato*  
*Paulo*

*Helio P. A. O.*  
*Presidente*  
*Alma Campagnolo*  
*Secretaria P. A.*  
*Ilvaneu Junior Filho*

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 29/04/2002  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

# **Câmara Municipal de Colatina**

## **Estado do Espírito Santo**

Colatina-ES, 30 de Abril de 2002.

Ofício Nº 277/2002

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Senhor,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. Exa., cópia da Resolução Nº 190, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em única discussão na Sessão Ordinária do dia 29 de abril do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**JOSE BRAVO**  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Laudismar Deptulski  
MD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial  
Nesta

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 190**

**CONCEDE LICENÇA A VEREADOR:.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Aprova:

**Artigo 1º** - Fica concedida licença ao **Vereador Edson Dalvin Bragatto**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal, provimento em comissão, em conformidade com o que estabelece o Artigo 66, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 40, Inciso VI, Alínea "c" e Artigo 84, Inciso IV, do Regimento Interno Cameral.

**Parágrafo único** – O Vereador opta pelo recebimento do subsídio da Vereança, com ônus para a Prefeitura Municipal de Colatina.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Câmara Municipal de Colatina, 29 de Abril de 2002.

  
**-PRESIDENTE-**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**-SECRETÁRIO-**